

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, QUARTA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1814

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de Alteração de Cláusulas para contratação de instituição para prestação de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes.

2

## IMPrensa OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR**  
**Lei Municipal Nº 1234/2017**

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

**PREFEITO MUNICIPAL**  
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **181420251983**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE ADITIVO**

Termo aditivo nº. 1/2025 do contrato nº. 54/2025 decorrente do Processo n. 66/2025 e licitação Inexigibilidade de licitação nº. 18/2025, tem como objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE, DA CIDADE DE ATALAIA/ PR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DFD ANEXOS., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.

**Pelo presente Justifica-se:**

O aditivo proposto visa ampliar o público-alvo do serviço de acolhimento institucional, passando a contemplar, além de crianças abaixo de 12 anos, também adolescentes entre 12 e 17 anos, assegurando o aperfeiçoamento dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no âmbito municipal. Cabe ressaltar que a ampliação da faixa etária atendida não implicará em custos adicionais ao Município, permanecendo inalterados os valores estabelecidos no contrato original.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.018/0001-62, com endereço em José Bento dos Santos, 2, Centro, Atalaia-PR, 87.630-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, e a empresa CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.024/0001-08.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica ajustado entre as partes que o serviço de acolhimento institucional objeto do Contrato nº54/2025 passa a contemplar, além de crianças com idade inferior a 12 (doze) anos, também adolescentes com faixa etária entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos, garantindo o atendimento integral conforme as diretrizes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas e prazos contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Atalaia (PR), quarta-feira, 5 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI  
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E  
FAMÍLIA  
CNPJ: 01.812.024/0001-08

Assinaturas no documento original.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital**  
Praça José Bento dos Santos, Nº 02  
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101  
Atalaia – PR  
Email: [contato@atalaia.pr.gov.br](mailto:contato@atalaia.pr.gov.br)  
Site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO**  
**RH**

LUÍS CARLOS CANDIOTO  
MARISTELA MELO MORANTE

**LICITAÇÃO**

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

JOÃO ALMIR CICCOTTI

**SAÚDE**

HELOISE GABRIELE JULIÃO

**CONTABILIDADE**

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TAMIRA MATHEUS

**CÂMARA MUNICIPAL**

JOSÉ MAURO CAETANO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

**TRIBUTAÇÃO**

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824